



**DECRETO Nº 1.964 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 4.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor total de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), para reforço orçamentário, conforme anexo único, autorizado pela Lei nº 1.867 de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre nova denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e sobre a criação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.964

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
575	13.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533	4.000,00	
964	21.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533		4.000,00
Totais:				4.000,00	4.000,00

Saquarema, 02 de janeiro de 2020.

Manoela  Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita